



PREFEITURA
DE NITERÓI

EXECUTIVA

Termo Aditivo Nº 04/2017 – CGCOM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEXEC Nº 07/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA, E DO OUTRO A EMPRESA FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.251.748/0001-59 através da SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVO, neste ato representada pelo Senhor **João Henrique Kalache Caldas**, Coordenador-Geral de Comunicação Social, portador da carteira de identidade nº 20.254.230-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 100.497.837-50, residente e domiciliado nesta Cidade, respondendo pelo Contrato Sexec nº 07/2015 conforme a Portaria nº 1095/2017, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FSB ESTRATEGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob no nº 10.770.313/0001-82, com sede na Rua São Jose, nº 70, 8º andar, centro, Rio de Janeiro, neste ato representada por sua procuradora Sr.^a **Denise Olívia Dias**, brasileira, portadora da identidade RG 113993554 IFP RJ, portadora do CPF 051.977.477-90, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no processo 180/000709/2014, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação de prazo do contrato nº 07/2015, referente à prestação dos serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 07/2015 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$ 5.457.050,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2017, assim



Ausp



classificadas: Natureza das Despesas 3.3.3.9.0.39.08.00.00; Fonte 108; Nota de Empenho nº 002672, de 30/10/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até 5º (Quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicidade ocorrer em 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

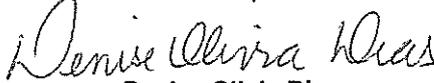
CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica reajustado o valor da prestação do serviço no percentual de 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento), nos exatos termos do Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato originário, valor esse que incidirá apenas sobre o valor da planilha de serviços prestados pela CONTRATADA, mantendo-se inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 07/2015, que não sofrerão qualquer alteração por meio deste **TERMO ADITIVO**.

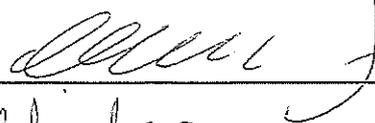
E, por estarem às partes Justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinar.

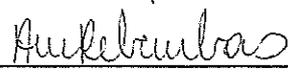
Niterói, 31 de outubro de 2017.

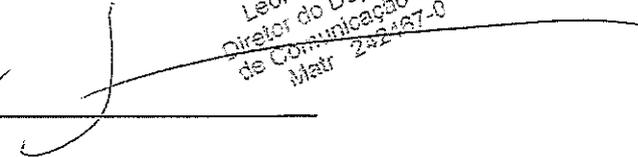

João Henrique Kalache Caldas
Secretaria Municipal Executivo


Denise Olivia Dias
FSB Estratégia em Comunicação Ltda.

Testemunhas:

1) 

2) 


Leonardo Brandão
Diretor do Departamento
de Comunicação Social
Matr. 242.467-0

Ana M^a Rebimbas
Agente Administrativo
Mat. 229.942-8 SMA

